

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.1444.2004.000.13.00-3, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 025/2004 da Exma. Sra. Juíza Presidente, que concedeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA AMÉLIA MAIA DE GOES BARROS, matrícula nº 21017518-7, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 3º, do art. 40 da Constituição Federal, (com a redação anterior à E.C. nº 41), e art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da E.C. nº 20/98, acrescidos do percentual de 19% (dezenove por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, por força do previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art.5º, inciso II da M.P. nº 2.225, de 04.09.2001, publicada no DOU, de 05.09.2001 - Edição Extra, e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), resultante da incorporação de 1/10 (um décimo) da FC-01 - Auxiliar Especializado (Art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90), tudo com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90. ***

Obs.: Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO